

LEI Nº 882/2011

SÚMULA: PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL 572/08, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Promover o acréscimo de vagas nos cargos efetivos constantes do anexo II da Lei Municipal 572/08, conforme segue:

I – 03(tres) vagas no cargo PSES/Enfermeiro, totalizando 10(dez) vagas.

II – 06 (seis) vagas no cargo de PSS III/ Técnico de Enfermagem, totalizando 28 (vinte e oito) vagas;

III – 12 (doze) vagas no cargo de PSS I/Agente Comunitário de Saúde, totalizando 19 (dezenove) vagas;

IV - 04(quatro) vagas no cargo de PSA II/Auxiliar Administrativo, totalizando 34 (trinta e quatro) vagas.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 01 DE NOVEMBRO DE 2011.**



OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL